



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 06, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 081/2017, AMPLIANDO O NÚMERO DE VAGAS PARA MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber, etc:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1.º da Lei Complementar Municipal n.º 081/2017, afim de ser **ampliada uma vaga de emprego público para monitor de transporte escolar**, passando o referido quadro na parte relativa ao emprego indicado conter o total de **09 (nove) vagas**, permanecendo inalteradas todas as especificações pertinentes, tais como vencimentos e requisitos para provimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


AGLIBERTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIZAL